

AS POSIÇÕES PARAGUAIAS SOBRE AS RENEGOCIAÇÕES DO ANEXO C DO TRATADO DE ITAIPU (2023): UMA VISÃO DIVERGENTE, CRÍTICA E BRASILEIRA

PARAGUAYAN POSITIONS ON THE RENEGOTIATIONS OF ANNEX C OF ITAIPU TREATY (2023): A DIVERGENT, CRITICAL BRAZILIAN VIEW

Tomaz Espósito¹

¹Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), Dourados, Mato Grosso do Sul, Brasil. E-mail: Tomazeneto@gmail.com ORCID: [0000-0002-6139-8791](https://orcid.org/0000-0002-6139-8791)

Recebido em: 06/04/2023 | Aceito em: 13/12/2023.



Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0



RESUMO

A usina de Itaipu é de suma importância para seus dois sócios equânimes, Brasil e Paraguai. Em 2023 o Tratado de Itaipu completou 50 anos, assinalando o fim da dívida da construção da barragem e o momento de renegociar as bases político-financeiras do acordo. No lado paraguaio, é presente e forte a narrativa de que, a despeito dos ganhos obtidos, foi um mau negócio para seu povo, fruto do (sub)imperialismo brasileiro e responsável pelas mazelas políticas, econômicas e sociais do país. Assim sendo, pretende-se aqui responder à seguinte questão: em que argumentos se apoia essa narrativa para embasar a renegociação do Anexo C do Tratado de Itaipu? O presente artigo traz dois objetivos específicos: (i) expor os principais argumentos que sustentam a posição paraguaia; (ii) examinar seus pontos fortes e suas fragilidades. Esta é uma pesquisa de corte qualitativo utilizando o método indutivo-dedutivo, que contou com uma análise de documentos e dados oficiais brasileiros e paraguaios e uma revisão bibliográfica selecionada. Por fim, foram utilizados elementos do modelo dos “jogos de dois níveis”, além de instrumentos de análise da política externa paraguaia.

Palavras-chave: Itaipu; Relações Brasil-Paraguai; Anexo C; Fronteiras.

ABSTRACT

The Itaipu is of paramount importance to its two equal partners, Brazil and Paraguay. In 2023, the Itaipu Treaty has completed 50 years, marking the end of the dam construction debt and the time to renegotiate the political-financial bases of the agreement. On the Paraguayan side, there is a strong narrative saying that, despite the gains obtained, it was a bad deal for their people, result of Brazilian (sub)imperialism and responsible for the political, economic and social problems of the country. Therefore, the intention here is to answer the following question: on which arguments is this narrative based so that it could substantiate the renegotiation of Annex C of Itaipu Treaty? This article has two specific objectives: (i) expose the main arguments that support the Paraguayan position; (ii) examine its strengths and weaknesses. This is a qualitative research using the inductive-deductive method, which included an analysis of official Brazilian and Paraguayan documents and data and a selected bibliographic review. Finally, elements of



the “two-level games” model were also used, in addition to instruments of analysis of Paraguayan foreign policy.

Keywords: Itaipu; Brazil-Paraguay relations; Anexo C; Borders.



INTRODUÇÃO

Em 2023 o Tratado de Itaipu e seus anexos completaram cinquenta anos. Por esse pacto, Brasil e Paraguai são sócios equânimes da usina da Itaipu Binacional (IB), empresa de direito internacional privado. Cada parceiro detém a metade da energia produzida. A grandiosidade e complexidade são as marcas desse projeto, ainda hoje considerado um marco das possibilidades da cooperação binacional no desenvolvimento sustentável e na integração regional (Betioli, 1983). Itaipu é a segunda maior barragem e a maior geradora de energia renovável do mundo (Itaipu, 2022), responsável pela geração de aproximadamente 8,4% da energia elétrica consumida pelo mercado brasileiro e 85,6% da eletricidade utilizada no Paraguai em 2021 (Itaipu, 2022).

Entretanto, às vésperas da celebração do cinquentenário de Itaipu. Outros temas, em especial a renegociação do Anexo C do Tratado de Itaipu, dominam a pauta e lançam incertezas sobre o futuro das relações bilaterais.

O meio século de Itaipu Binacional marca o fim da vigência do Anexo C, instrumento que estabeleceu a arquitetura político-financeira da entidade binacional, ditando os termos e valores pagos pela energia gerada. Essas discussões suscitam paixões políticas, fomentam o nacionalismo exacerbado e despertam ressentimentos históricos, como a Guerra do Paraguai (1864-1870).

Do lado brasileiro, os grandes consumidores de energia e os contribuintes questionam os riscos e custos da dependência energética brasileira em relação aos países vizinhos, em nome de uma pretensa “liderança positiva e solidária” (Amorim, 2022 e Seitenfus, 2008) ou de uma “hegemonia consensual” (Burges *et al*, 2016). Malamud (2011) e Ricupero (2010) apresentam as críticas mais consistentes a esse perfil de política externa. Guimarães (2021) aponta a insegurança no fornecimento e as oscilações dos valores a serem pagos podem ter impactos negativos diretos no parque produtivo e no custo de vida da população brasileira. Por fim, a diplomacia brasileira reclama da estratégia da oposição paraguaia, cujas afirmações maculam a imagem externa do país (Espósito Neto e Paula, 2015).

Do lado paraguaio, ocorreu o ressurgimento do discurso do (sub)imperialismo e do expansionismo brasileiro na América do Sul (Baumgratz, 2019 e Vuyk, 2021), cujo



objetivo seria transformar o Paraguai em um “protetorado” do Brasil (Nickson, 2019). Ademais, grupos, como o *Itaipu ñane mba'e* se utilizam desse pretexto para lançar uma ampla campanha midiática internacional. Advogam a revisão de todos os aspectos do Tratado de 1973, sob a alegação de que Itaipu deveria ser totalmente paraguaia (Vuyk *et al*, 2021). Esse tipo de movimento acaba por aumentar a pressão sobre o governo paraguaio no sentido de adotar medidas mais duras (Vuyk, 2020).

Diante desse cenário, o presente artigo apresenta as seguintes perguntas norteadoras: quais são os argumentos que embasam a posição paraguaia na renegociação do Anexo C?

Este trabalho tem como escopo analisar essa narrativa paraguaia que intenta embasar a necessidade da renegociação do Tratado de Itaipu (2023), e, como objetivos específicos: (i) expor os principais argumentos que sustentam a posição paraguaia; (ii) examinar seus pontos fortes e as suas fragilidades.

Atualmente, as negociações ocorrem sob sigilo oficial e nos gabinetes diplomáticos. Para superar esses obstáculos, foram examinados os argumentos apresentados pelo movimento *Itaipu ñane mba'e*, cujos trabalhos são reproduzidos nos principais meios de comunicação paraguaios. Esse grupo faz uma oposição muito contundente ao Tratado de Itaipu (1973) e às posições brasileiras sobre a renegociação do Anexo C.

Foram também analisadas publicações de *think thanks* paraguaios, como o Instituto de Desarrollo del Pensamiento Patria Soñada (IDPPS), entre outros. O presente estudo baseia-se em uma pesquisa de corte qualitativo, utilizou-se o método indutivo-dedutivo (Marconi e Lakatos, 2003). Para tanto, foi realizada uma análise de documentos e dados oficiais brasileiros e paraguaios, assim como uma revisão bibliográfica selecionada.

Os debates sobre as renegociações do Anexo C na política externa paraguaia foram analisados através de um modelo teórico de negociações, como o “jogo de dois níveis” (Putnam, 2010). Os trabalhos de Konovalova (2022), Brun *et al* (2017) e Rojas e Masi (2019) apresentam os atores políticos – como os partidos e meios de comunicação – e as características da dinâmica interméstica entre política internacional e doméstica no Paraguai.



A opção por esses grupos e protagonistas se deve à sua influência na discussão, formulação de agenda e debate político sobre as renegociações de Itaipu. Esses atores conseguiram mobilizar a opinião pública paraguaia para reverter o acordo “Bolsonaro-Marito” (2019) e quase lograram conseguir o *impeachment* do Presidente, Mario Abdo, (Colmán, 2019 e Vuyk *et al*, 2021). Outrossim, são escassos os trabalhos brasileiros sobre a política externa paraguaia, em especial sobre o papel de agentes e organizações não estatais e as renegociações do Anexo C.

Além da introdução e das considerações finais, o presente texto divide-se em duas partes: a primeira traça um sucinto panorama das renegociações do Anexo C do Tratado de Itaipu na política externa paraguaia, e a segunda examina, através da produção acadêmica daquele país, os principais argumentos da narrativa sobre Itaipu.

AS RENEGOCIAÇÕES DO TRATADO DE ITAIPU (2023) NA POLÍTICA EXTERNA PARAGUAIA

A despeito da patente assimetria de poder entre Brasília e Assunção, na perspectiva paraguaia, as renegociações do Anexo C são apresentadas como um momento ímpar para a rediscussão dos termos da “parceria estratégica”, com vistas a criar um novo ambiente de desenvolvimento e fortalecimento do Estado paraguaio (Vuyk, 2020; Carter, 2019).

Entre os principais interesses paraguaios, em vários aspectos diversos dos brasileiros, estão: i) obter o maior valor possível pela cessão e/ou venda da energia de Itaipu; ii) mudar a terminologia de cessão para venda da energia paraguaia de Itaipu; iii) lograr a venda direta da energia paraguaia de Itaipu para países terceiros e/ou diretamente ao mercado brasileiro; iv) conseguir financiamentos para projetos de interesse paraguaio, tais como o aumento do repasse para pagamento de *royalties*, o incremento nos repasses da entidade binacional a fundos como o *Fondo Nacional de Inversion Pública y Desarrollo* (Fonacide), e a construção de obras como as eclusas no reservatório de Itaipu; v) renegociar outros pontos do Tratado de 1973 com o intuito de obter maiores ganhos, como uma presença maior na administração de Itaipu (Vuyk, 2020).

Para obter os maiores ganhos possíveis, a diplomacia paraguaia atua em três eixos paralelos. O primeiro é o doméstico. Estabeleceu-se uma frente suprapartidária com forte apelo ao nacionalismo, a partir da construção de um inimigo externo, no caso o



Brasil (Cáceres, 2019). Essa narrativa apresenta o povo paraguaio como vítima reiterada do histórico (sub)imperialismo brasileiro (Guimarães, 2021), cujas raízes remontam à Guerra do Paraguai (1864-1870). Sob a ótica marxista, esse conflito é considerado um genocídio perpetrado pelo Brasil – a soldo da Grã Bretanha – contra o povo paraguaio (Chiavenato, 1986). A renegociação de Itaipu seria, portanto, o momento do “pagamento” da dívida histórica.

Além de unir o país em torno de uma “causa nacional” e escamotear as principais razões das mazelas econômico-sociais paraguaias (como a corrupção endêmica), esse artifício retórico tem outras funções: i) pressionar os representantes paraguaios nas negociações e na ratificação de um novo acordo; ii) publicizar as negociações e colocar a diplomacia brasileira na defensiva, seja por aumentar o custo reputacional das negociações, seja por trazer os debates para os holofotes da opinião pública, um ambiente no qual o Itamaraty se sente desconfortável. Para tanto, o Palácio Lopez realiza uma comunicação estratégica voltada a conquistar simpatias (Vuyk *et al*, 2021 e Brun *et al*, 2017).

O segundo eixo é o multilateral. Assunção reforçou sua participação em regimes internacionais para reforçar as suas posições, na tentativa de construir obrigações institucionais dirigidas aos maiores países da região, como o Brasil. Assim, sob a retórica de uma integração “mais equilibrada” e a redução das assimetrias, o Paraguai busca ampliar sua voz e seus ganhos em órgãos internacionais (Pnud, 2020). Outrossim, essas instituições podem desempenhar papel importante no respaldo político-jurídico de posições negociadoras, na diminuição das assimetrias de poder e na implementação de *trade offs* nas negociações bilaterais (Oliveira *et al*, 2011, e Severo e Lima, 2020).

Afora isso, o Palácio López já antevê a possibilidade de um não acordo e a necessidade da mediação e/ou arbitragem internacional para o Tratado de Itaipu (1973). Segundo Lamarque (2008, p. 4), Si Brasil se niega a revisar algunas cláusulas del Tratado en términos favorables a Paraguay, eso no excluye la posibilidad de llevar el asunto ante tribunales Internacionales (...).

Assunção apoiou a indicação de autoridades simpáticas à causa paraguaia para cargos-chave em organismos internacionais, como no caso da reeleição de Luis Almagro



ao cargo de Secretário Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) (Tirado e Lajtman, 2020). Essas instituições são candidatas naturais a exercer o papel de mediação (Guimarães, 2021).

Assunção participa na construção de alianças programáticas potencialmente contrárias aos interesses brasileiros, como a Aliança do Pacífico e a “reativação” do bloco Urupabol (Uruguai, Paraguai e Bolívia), com intuito de contrabalançar a influência brasileira, extrair concessões econômicas e obter recursos para projetos e obras (Saraiva *et al*, 2021, p. 12). Existe ainda a tentativa de se explorar eventuais atritos entre Brasil e Argentina, para ampliar o “poder de barganha” (Insaurralde, 2014).

O terceiro eixo refere-se à dimensão bilateral. Usualmente, as negociações entre as autoridades ocorrem a “portas fechadas” e sob o sigilo oficial de documentos. Não obstante, essa dinâmica pode ser afetada pela influência dos outros eixos supracitados. Por exemplo, os vazamentos de informações, propostas e termos dos acordos podem ocorrer como parte de uma estratégia comunicativa, já que são capazes de afetar o ânimo da opinião pública e mudar o curso das discussões (Guimarães, 2021), como no caso da denúncia do Acordo Marito-Bolsonaro (2019) (Colmán, 2019).

Estratégias semelhantes foram utilizadas com enorme sucesso pela Bolívia durante a crise brasileiro-boliviana do gás, nas nacionalizações das refinarias da Petrobras (2006) (Guimarães e Matuno, 2017) e nas renegociações do Tratado de Itaipu em 2009 (Brun *et al* 2017; Toledo, 2022; Almeida, 2015). O Brasil, por seu lado, mostrou-se disposto a ceder às demandas dos parceiros menores do Mercosul em nome de um projeto internacional maior (Espósito Neto e Paula, 2015).

Em paralelo às discussões bilaterais de Itaipu, o Paraguai dispõe-se a colocar em pauta temas que atingem interesses brasileiros, tais como a situação dos milhares de brasileiros residentes em território paraguaio (conhecidos como “brasiguaios”) e a segurança jurídica dos investimentos externos brasileiros em seu país, cujo estoque é de aproximadamente 904 milhões de dólares (BCP, 2021 e Perrone e Rojas, 2016) O Paraguai é um ator-chave nas discussões regionais sobre segurança e combate ao crime organizado transnacional (Franchi e Espósito Neto, 2022).



UM OLHAR CRÍTICO SOBRE A NARRATIVA PARAGUAIA SOBRE AS RENEGOCIAÇÕES DO ANEXO C DE ITAIPU (2023): ARGUMENTOS E CONTRA-ARGUMENTOS

Para defender a posição de que Itaipu teria sido lesivo para o Paraguai, opositores apresentam os seguintes argumentos: a existência de uma “suposta” dívida histórica do Brasil para com o Paraguai; o valor da energia cedida e a preferência de aquisição; a “dívida espúria” e a corrupção endêmica na construção de Itaipu Binacional; a binacionalidade, e outros temas.

A “dívida histórica” do Brasil com o Paraguai: ecos da Guerra do Paraguai (1864-1870)

Setores paraguaios defendem o aumento do valor pago pela energia paraguaia de Itaipu como forma de compensar uma pretensa “dívida histórica” do Brasil, e culpam o (sub)imperialismo brasileiro pelo subdesenvolvimento paraguaio, cujas raízes se encontrariam na Guerra do Paraguai (Codas, 2019).

Autores, como Vuyk et al (2021), defendem a ilegalidade do Tratado de Itaipu, pois a barragem teria sido construída em território paraguaio, invadido durante a Guerra do Paraguai e nos litígios fronteiriços nos anos 1960.

Outro argumento é que o Tratado de 1973, por ter sido assinado por regimes autoritários, não seria válido, já que a sociedade civil não participou ativamente do processo de ratificação. Por essa percepção, o Brasil teria uma “dívida histórica” com o Paraguai, e, portanto, o dever histórico de indenizar o país “Guarani” pela violência estrutural sofrida (Lamarque, 2008, p. 3).

Esses autores, no entanto, ignoram revelações publicadas em trabalhos consagrados que desmontam essa argumentação, principalmente no que se refere ao papel da Inglaterra na Guerra do Paraguai (Doratioto, 2022 e Menezes, 2012). Aliás, esquecem-se de que as autoridades paraguaias foram responsáveis pela eclosão do conflito, seja pela declaração do Estado de beligerância, seja pela apreensão do navio *Marquês de Olinda*, ou, ainda, pelo ataque das forças paraguaias ao território brasileiro – em especial na província do Mato Grosso – e argentino, na província de Corrientes (Bethel, 1995). Tampouco se recordam das atrocidades praticadas pelas tropas de seu país nos campos de batalha, contra a população civil em território brasileiro – como na frente do Mato Grosso – e do massacre de doentes e inválidos na retirada da Laguna (Squino e Marin,



2019 e Taunay, 2011). Quanto a dívida de guerra, o Brasil considerou, em 1943, inexistente a dívida relativa ao conflito (Doratioto, 2012,).

As bases do direito internacional são a *bona fide* e o *pacta sunt servanda*. Vuyk (2019, 2020) parece se esquecer disso ao defender a nulidade do Tratado, com base no *rec sic stantibus*. E o argumento paraguaio possui outras fragilidades, sendo que a primeira delas parte do pressuposto equivocado de que o território das Sete Quedas/Salto del Guairá encontrava-se em sua totalidade em território paraguaio. As fronteiras foram negociadas, acordadas e demarcadas com base no Tratado de 1872 e Tratado Complementar de Limites de 1927 (Barros, 2019).

As demandas paraguaias sobre a região e os litígios fronteiriços em Coronel Porto Renato somente ocorreram após a divulgação do anteprojeto de Oscar Marcondes Ferraz, e o governo paraguaio se recusou a levar a temática para a arbitragem internacional (Espósito Neto, 2020; Barros, 2019). De qualquer maneira, a Ata das Cataratas (1966) neutralizou a disputa territorial e assegurou o direito das duas partes em projetos hidráulicos futuros (Brasil, 1966, p. 1).

Os princípios norteadores das Atas das Cataratas (1966) foram reafirmados por diversos instrumentos jurídicos diplomáticos bilaterais posteriores, e confirmados pelos governos e parlamentares eleitos democraticamente no Paraguai e no Brasil (Espósito Neto, 2020).

Outrossim, o Tratado de Itaipu (1973) e a construção de Itaipu Binacional não alteram o status territorial anterior à assinatura (Cunha, 2011, p. 233). Em seu parecer sobre a natureza jurídica de Itaipu, Reale (1974, p. 29) afirma: “[...] apesar de fundarem uma empresa pública dotada de ‘territorialidade *sui generis*’, porque estabelecida *intuitu societatis*, **não abrem mão de sua jurisdição sobre o ‘território’ que lhe é destinado [...]**”.

O valor da energia cedida e a preferência de aquisição

A arquitetura financeira de Itaipu, definida pelo Anexo C, é o cerne da discórdia entre brasileiros e paraguaios, cujos pontos principais são o valor pago na aquisição da energia nas operações entre 1984 a 1992 e a preferência brasileira de aquisição, pelo preço de custo, da energia cedida pela Itaipu Binacional.



Canese (1991) e Codas (2008, 2019) advogam que a remuneração da energia de Itaipu não deveria ser feita com base no valor de custo da obra; seria, portanto, necessário se criar um outro índice referencial de preço, como, por exemplo, o valor internacional do petróleo (Lamarque, 2008, p. 3).

Os dispêndios para substituir o fornecimento da eletricidade de Itaipu por outras alternativas seriam muito mais caros aos consumidores brasileiros (Vuyk, 2019, p. 371). De acordo com Oxilia *et al* (2018, p. 6; 2016, p 11), o valor da energia deveria ser acima de 100,00 USD/MWh, que é um valor muito acima do custo médio da energia contratada pelo Brasil. Segundo o relatório anual de Itaipu (2022, p. 51, grifo do autor), “[...] o custo médio da energia no exercício de 2021 para **o Paraguai foi de US\$ 30,46/MWh e para o Brasil foi de US\$ 60,56/MWh** considerando a remuneração por cessão de energia [...]”. Essa perspectiva aponta a existência de uma fragilidade brasileira a ser explorada pelos negociadores paraguaios.

A Controladoria Geral de la República del Paraguay (2021, p. 96) advoga que o valor pago pela cessão de energia entre 1985 e 1997 foi abaixo do acordado, beneficiando a Eletrobrás e o Estado Brasileiro, e responsabiliza autoridades brasileiras e paraguaias por eventuais perdas e danos ao erário.

Codas (2008) e Vuyk (2019) questionam a preferência de aquisição, pela Eletrobrás, da energia não utilizada pela Ande, fato previsto pelo Tratado. Esse questionamento é feito porque, na prática, isso impede a venda direta de energia paraguaia de Itaipu para os distribuidores e grandes consumidores brasileiros e/ou para potenciais clientes em terceiros países.

Segundo essa perspectiva, os termos de Itaipu, por um lado, drenaram as riquezas paraguaias (Colmán, 2019), e, por outro, beneficiaram frações da burguesia internacional, alguns políticos corruptos e os oligopólios industriais (Vuyk, 2019; Vuyk e Costa, 2021).

No entanto, esses argumentos apresentam algumas inconsistências, sendo as principais aquelas que se referem a direitos e obrigações das altas partes e ganhos paraguaios com Itaipu, ou seja, a remuneração da energia paraguaia fornecida ao mercado brasileiro.



O Tratado de 1973 estabelece a igualdade de direitos e obrigações sobre o aproveitamento hidrelétrico do condomínio de Sete Quedas/Salto de Guairá, conforme as Atas das Cataratas (1966) (Itaipu, 1973), condições estas inexistentes em qualquer empreendimento similar até então (Debernardi, 1996). Já seus artigos XIII e XIV e o Anexo C versam sobre os princípios norteadores da remuneração dos serviços de eletricidade de Itaipu.

Artigo XIII - A energia produzida pelo aproveitamento hidrelétrico a que se refere o Artigo I será dividida **em partes iguais entre os dois países, sendo reconhecido a cada um deles o direito de aquisição, na forma estabelecida no Artigo XIV, da energia que não seja utilizada pelo outro país para seu próprio consumo.**

Parágrafo Único - **As Altas Partes Contratantes se comprometem a adquirir, conjunta ou separadamente na forma que acordarem, o total de potência instalada.**

Artigo XIV - A aquisição dos serviços de eletricidade da ITAIPU será realizada pela ELETROBRÁS e pela ANDE, que também poderão fazê-la por intermédio das empresas ou entidades brasileiras ou paraguaias que indicarem (Itaipu, 1973, p. 5, grifo do autor).

O Anexo C estabelece as bases financeiras da remuneração, tais como o Custo do Serviço de Eletricidade (Cuse) e o pagamento de royalties. No seu dispositivo II.5, determina que, quando uma entidade decide não utilizar parte da potência contratada ou parte da energia a esta correspondente, dentro do limite fixado, poderá autorizar a Itaipu a ceder a outras partes (Itaipu, 1973).

Portanto, tanto a Ande quanto a Eletrobrás têm a **obrigação** de contratar a totalidade da sua parte da energia gerada por Itaipu Binacional, isto é, 50% cada. No entanto, a Eletrobrás **tem a preferência, e não a obrigatoriedade**, da aquisição da eletricidade paraguaia gerada por Itaipu, mas não utilizada pelo mercado do Paraguai.

Quanto à questão dos ganhos, Brasil e Paraguai obtiveram grandes vantagens na construção e na operação da Itaipu Binacional. O Brasil resolveu um litígio fronteiriço na região de Sete Quedas/Salto del Guairá; aprofundou as relações brasileiro-paraguaias reduzindo a influência argentina na região; assegurou o acesso a uma fonte de energia renovável e barata; e impulsionou o desenvolvimento de setores econômicos importantes, como os serviços de engenharia complexa, entre outros. O Paraguai, por seu lado, garantiu um período de crescimento econômico, em virtude das obras – principais e complementares – de Itaipu; o valor recebido pela energia de Itaipu foi (e



ainda é) a principal fonte de recursos, em moeda forte circulante, em sua economia; estabeleceu um polo econômico na fronteira brasileira e vivificou uma parte importante de sua fronteira (Espósito Neto, 2020, p. 17).

As análises paraguaias não apresentam o “custo de oportunidade”. Segundo Páez (2001), Itaipu foi responsável pelo vertiginoso crescimento paraguaio entre 1974 e 1982. Cerca de 30 mil operários trabalharam nas obras da represa e de seu entorno. Essas oportunidades de trabalho foram capazes de reverter a emigração paraguaia entre 1975 e 1980. Houve também externalidades positivas, como ganho de competitividade pela construção da hidroelétrica, seja pela energia barata, seja pela infraestrutura viária construída, entre outras benfeitorias (Silvero, 2022).

Itaipu aporta recursos em fundos de desenvolvimento econômico-social, como Fonacide, e em obras como a Ponte da Integração, além da edificação de diversas obras de infraestrutura em território paraguaio (Itaipu, 2022, pp. 118-123).

As compensações, como *royalties*, foram a principal fonte de renda do Paraguai em moeda forte. Aliás, os royalties representam 13,13% do custo do serviço de eletricidade da Itaipu Binacional (Silvero, 2022, p. 6), e somente entre 1985 e 2022 a hidroelétrica pagou aproximadamente 6,14 bilhões de dólares (Itaipu, 2023). Vale lembrar que a participação de Itaipu no PIB do Paraguai chegou a 27,5% em 1992 (Paez, 2001, p. 20).



Figura 1 - Pagamento de Remunerações e ressarcimentos (1985-2021).

PAGAMENTO DE REMUNERAÇÕES E RESSARCIMENTOS 1985-2021

Credores	1985-2020	2021	TOTAL
GOVERNO BRASILEIRO	6.302,9	201,5	6.504,4
Royalties	6.302,9	201,5	6.504,4
Eletrobras	1.012,8	40,5	1.053,3
Rendimento de Capital	531,7	25,0	556,7
Ressarcimento de Encargos de Administração e Supervisão	481,1	15,5	496,6
SUBTOTAL AO BRASIL	7.315,7	242,0	7.557,7
GOVERNO PARAGUAIO	10.597,8	404,3	11.002,1
Royalties	6.011,4	201,5	6.212,9
Remuneração por Cessão de Energia	4.586,4	202,8	4.789,2
ANDE	977,9	40,5	1.018,4
Rendimento de Capital	509,7	25,0	534,7
Ressarcimento de Encargos de Administração e Supervisão	468,2	15,5	483,7
SUBTOTAL AO PARAGUAI	11.575,7	444,8	12.020,5
TOTAL	18.891,4	686,8	19.578,2

US\$ milhões

Fonte: Itaipu (2022, p. 53).

Sobre a remuneração da energia paraguaia cedida ao mercado brasileiro, a viabilidade econômica da construção de Itaipu – em detrimento da construção de outros projetos hidrelétricos brasileiros – somente foi possível sendo a energia negociada a preço de custo, e, para tanto, as autoridades brasileiras e paraguaias tiveram de construir uma arquitetura financeira complexa e heterodoxa (Barboza, 2005).

O ônus da construção de Itaipu recaiu de forma desigual entre os sócios. O lado brasileiro aceitou dar todas as garantias, em moeda forte, para o financiamento do empreendimento, e concordou ainda em subsidiar as obrigações paraguaias em condições muito vantajosas (taxa de juros, carência, forma de pagamento, entre outras) e em termos inexistentes no mercado à época. “Deste montante [valor da dívida de Itaipu], nenhum centavo era devido pelo Estado paraguaio, nem como avalista do empreendimento” (Weber, 2008, p. 34). Por exemplo, enquanto o Tesouro brasileiro e a Eletrobrás se endividavam a taxas de juros variáveis no mercado internacional de crédito – que chegaram a 21% ao ano durante a crise da dívida –, ao mesmo tempo emprestavam



o montante referente ao outro lado, ou seja, à Ande e ao Erário paraguaio, a taxas de juros fixas, de 6% ao ano.

O pagamento da parte paraguaia ocorreu em energia, num prazo fixo, após a entrada em funcionamento das turbinas da hidroelétrica, isto é, na segunda metade da década de 80. Os pagamentos se encerraram em março de 2023, conforme o Tratado de Itaipu (Brasil, 2023).

Não faz sentido a alegação da necessidade de um novo referencial, como o petróleo, que nada tem a ver com a produção de energia elétrica e cuja possibilidade não está prevista no Tratado de Itaipu.

Aliás, a dolarização da tarifa e a obrigatoriedade de compra da energia de Itaipu, oferecida pela Eletrobrás aos distribuidores elétricos brasileiros pela lei nº 5.899 de 5 de julho de 1973, foram algumas das causas da crise das empresas estatais e estaduais de transmissão e de distribuição de eletricidade, como a Eletropaulo.

Quanto ao valor pago pela cessão entre 1985 e 1997, é preciso esclarecer alguns pontos. Os representantes dos dois países acordaram em utilizar uma “tarifa experimental” para a remuneração da energia gerada por Itaipu (Wasmosy, 2008). Isso se fez necessário, à época, devido à crise econômica da década de 1980, que reduziu drasticamente o consumo de energia elétrica brasileira, enquanto o Paraguai, por seu lado, também não consumiu a sua parte, e tampouco se dispunha de uma infraestrutura para escoar a energia para terceiros mercados. Segundo Weber (2008, p. 35): “Para piorar, a recessão que se iniciava e que duraria quase uma década impediu que o país [Brasil] usasse mais do que 60% da energia gerada por [Itaipu], mesmo tendo que pagar por 100% dela, sozinho”.

Em 1990 e 1997, houve ajustes financeiros pactuados pelas autoridades brasileiras e paraguaias democraticamente eleitas. Em 1997 o Brasil refinanciou a totalidade da dívida da entidade binacional (Silvero, 2022), equacionando assim os problemas financeiros anteriores e saneando a saúde financeira da entidade (Wasmosy, 2008).

Oxilia et al (2018, p. 6; 2016, p. 15) propõe que a Ande forneça a energia paraguaia de Itaipu acima dos 100,00 USD/MWh – valor este acima do praticado no mercado brasileiro –, desconsiderando os custos de transmissão e distribuição da eletricidade.



Segundo o Anuário Estatístico de Energia Elétrica (2021, pp. 55-56), a tarifa média do consumidor industrial foi de 121,4 USD/MWh em 2019, enquanto o consumidor residencial pagou 139,7 USD/MWh de tarifa no mesmo ano. Portanto, o valor sugerido por Oxilia *et al* (2018, p. 6) é impraticável e fora da realidade do mercado brasileiro.

De acordo com o Tratado, Itaipu encontra-se isenta de todos os impostos, taxas e outros tributos. No entanto, ao se alterar a categoria de cedência para venda da energia paraguaia, a Ande passaria a realizar uma operação de comércio exterior (importação/exportação); logo, sobre o valor da energia importada (NCM 27160000) poderiam incidir tributos como ICMS, Imposto de Importação (II) e contribuições como Cofins-Importação, o que elevaria ainda mais o custo para o consumidor final (Econet, 2021), gerando consequências nocivas à economia brasileira.

Em relação à venda de energia para mercados terceiros, não existe uma infraestrutura pronta, como linhas de transmissão, para que a energia paraguaia de Itaipu possa atender a outros países. Deve-se considerar as questões regulatórias e político-econômicas que envolvem as operações comerciais na área de energia.

Las principales dificultades para llegar a esos mercados constituyen las limitaciones físicas de transmisión en el Paraguay y en esos países. Implementar la solución, por el poco tiempo disponible (10-12 años) para comercializar los excedentes del Paraguay en IB, haría que cualquier inversión de gran porte exclusivamente para atender grandes volúmenes no sea viable financieramente. Adicionalmente, la venta en la Argentina y el paso de la energía por sus redes eléctricas para llegar al Uruguay y a Chile, podrá encontrar diversos obstáculos tales como cuestiones regulatorias, impositivas, costos de peaje y otros, con el agravante de que las grandes distancias volverán más onerosos los costos pertinentes (Silvero, 2022, p. 14).

Por fim, é preciso reconhecer que a energia barata de Itaipu, juntamente com outros fatores como o regime de maquilas e os baixos custos de mão de obra e impostos, auxilia o processo de industrialização paraguaia (Silveira, 2021). Não obstante, as mazelas políticas, econômicas e sociais paraguaias possuem raízes históricas, como a corrupção e a insegurança jurídica (OCDE, 2018).

Dívida e corrupção na construção de Itaipu

A dívida paraguaia da construção da barragem também é considerada ilegal, seja pela “alegada” nulidade do tratado – já que o mesmo foi assinado por dois regimes



militares –, seja por acusações de corrupção na construção da barragem e na contratação dos empréstimos (Vuyk, 2021 e Vuyk e Costa, 2021).

Segundo a Controladoria Geral do Paraguai (2021), a dívida da Itaipu Binacional aponta indícios de irregularidades pelo uso de artifícios financeiros utilizados com o intuito de elevá-la, e um exemplo disso seria o valor pago pela cessão da energia paraguaia entre 1985 e 1997. A corrupção na execução das obras teria aumentado esse valor, e a Controladoria responsabiliza autoridades brasileiras e paraguaias por eventuais perdas e danos ao erário. Por fim, conforme o Relatório Sachs (2013), o Estado paraguaio alega que já teria pago sua parcela de Itaipu.

Esse é o argumento mais difícil de ser verificado, dada a complexidade econômico-político-legal das obras e dos financiamentos tomados. Foram firmados mais de três centenas de contratos com dezenas de credores internacionais. Itaipu pagou US\$ 63,5 bilhões referentes à dívida (US\$ 35,6 bilhões relativos à amortização de empréstimos e US\$ 27,9 de encargos financeiros) (Itaipu, 2023).

Conforme apontado, os reais motivos que levaram a um aumento tão substancial nos custos do projeto são de difícil análise. Para melhor precisão seria necessário ter acesso à maior parte dos arquivos históricos e contratos, informação não disponível ao público até o período em que se realizou a análise(...) (Oxilia et al, 2015, p. 228).

O Estado brasileiro financiou e forneceu as garantias à totalidade da construção de Itaipu, sendo que a parte paraguaia foi financiada com juros subsidiados e condições únicas à época. Formalmente, toda a dívida pertence à IB, não ao Brasil e ao Paraguai.

Alguns dos fatores que concorreram para o aumento da dívida de Itaipu foram: a crise econômica dos anos 80; o atraso das obras e, por conseguinte, do começo das operações da usina; a incapacidade dos sócios em absorver a totalidade da energia na forma pactuada; a inadimplência de empresas elétricas brasileiras; e a decisão dos altos representantes brasileiros e paraguaios da Diretoria Executiva de Itaipu de fornecer energia a um valor abaixo do necessário para a amortização da dívida (Wasmosy, 2008; Silvero, 2022).

Em 1990, ocorreu a primeira renegociação brasileiro-paraguaia, quando se acordou com uma recomposição da tarifa provisória: “El saldo final fue favorable a la Ande y ella



entregada a la misma durante varios años como compensación, lo que le representó importantes ahorros" (Silvero, 2022, p. 17).

Entretanto, persistia o temor da insolvência de Itaipu. Em 1993 a Eletrobrás iniciou uma renegociação da dívida (Itaipu, 1994, p. 6), e em 1997 as partes acertaram um aumento de 7% no valor da energia e a dolarização da dívida. Segundo Wasmosy (2008), essa decisão acordada entre as partes foi essencial para a saúde financeira da usina. No entanto, a desvalorização do real em 1999 fez com que os custos de energia disparassem para os consumidores brasileiros.

Após pressões paraguaias, em 2007 o Brasil aprovou a lei nº 11.480, que alterou os contratos entre a Eletrobrás e a IB, ao “negociar a retirada do fator anual de reajuste dos saldos devedores dos contratos de financiamento celebrados com a Itaipu Binacional” (Brasil, 2007, s. p.). Na prática, a Eletrobrás retirou o fator de reajuste dos contratos, o que custou aproximadamente US\$ 8,3 bilhões aos consumidores brasileiros devido ao aumento da tarifa de energia.

Quanto à falta de transparência na gestão de Itaipu, as autoridades de ambos os países se utilizaram de subterfúgios político-jurídicos para não se submeterem ao devido escrutínio público, aos processos de *accountability* e às boas práticas da governança pública. Ademais, o Erário do Brasil e o Tesouro do Paraguai, (se comprovados os casos de corrupção) foram vítimas e não perpetradores. Caso os crimes não tenham prescrito, cabe ao Poder Judiciário e aos Ministérios Públicos de cada Estado realizar as investigações e os devidos processos legais para julgar os culpados e reaver os valores desviados.

[...]a responsabilidade penal dos diretores da Binacional é baseada em suas respectivas nacionalidades, ou seja, se um diretor brasileiro ou contratado pelo Brasil cometer algum crime, responderá baseado na legislação penal brasileira, enquanto um diretor paraguaio ou indicado pelo Estado paraguaio que cometer a mesma infração responderá pela legislação paraguaia, não importando em qual território ele esteja presente (Cunha, 2011, p. 236).

A submissão de Itaipu às normas do direito administrativo e aos órgãos de controle nacionais é um tema polêmico desde os debates sobre a natureza jurídica da entidade (Itaipu, 1974). Apenas em 2021 foi formalizada a criação da Comissão Binacional de Contas de Itaipu:



“[...] uma instância binacional autônoma de fiscalização de contas de Itaipu, cujos membros atuarão conjuntamente e em base paritária, que servirá como mecanismo adicional de auditoria da entidade binacional e proporcionará maior aperfeiçoamento da administração conjunta e equitativa da empresa” (Brasil, 2021, p. 5).

Binacionalidade e outros temas sobre Itaipu

A despeito dos pareceres de figuras importantes sobre a natureza jurídica de IB (Itaipu, 1979), Vuyk et al (2021, p. 8) questionam a inexistência da figura jurídica da usina binacional nos manuais de direito internacional público. Assim, a binacionalidade seria uma forma de controle estrangeiro sobre as riquezas paraguaias (Vuyk et al, 2021, p. 8).

Betioli (1983) e Cunha (2011), por sua vez, apresentam Itaipu como um modelo avançado de cooperação pela criação de uma entidade de direito privado internacional sui generis, seja pelos princípios da binacionalidade, seja pelo do consenso na gestão administrativa. Afinal, existe só uma Itaipu.

Los conflictos y diferendos pasados y presentes, así como los acuerdos requieren la consideración de la binacionalidad en la represa hidroeléctrica ITAIPU. En efecto, no existe una “ITAIPU binacional paraguaya” ni otra “ITAIPU binacional brasileña”. ITAIPU BINACIONAL (IB) es una sola. Paraguay y Brasil acordaron crear una Entidad Binacional denominada ITAIPU, en igualdad de derecho y obligaciones. La IB está constituida por la ANDE y la ELETROBRAS, con igual participación en el capital. Se rige por el Tratado Binacional, por sus Anexos y por las Notas Reversales (Silvero, 2022, p. 18).

A binacionalidade de Itaipu exige um esforço diplomático diário de obtenção de consensos e superação de divergências; isso representa, portanto, a solução para diversos problemas. No presente existem desafios importantes, como o Plano de Atualização Tecnológica (PAT), a possibilidade de melhorias na rede de transmissão e a substituição de equipamentos obsoletos por outros novos, que possam aumentar a produção e reduzir perdas de energia. Por exemplo, Itaipu possui 20 turbinas, cada uma com capacidade de gerar 700 MW. Silvero (2022, p. 10) defende a ampliação da capacidade geradora com a instalação – ao custo de 1,6 bilhão de dólares cada – de novas turbinas com capacidade geradora de 1400 MW.

Nessa perspectiva, a Empresa de Pesquisa Energética (EPE, 2021, p. 53) aponta os ganhos da repotencialização das turbinas nas seguintes áreas: redução dos custos de degradação e de manutenção de equipamentos com vida útil avançada; ganhos energéticos de eficiência; otimização da geração hidrelétrica; redução do Custo Marginal



de Operação (CMO), e ganhos de adicional de capacidade. No entanto, tratam-se de obras complexas e muito delicadas.

Segundo a EPE (2020, p. 9), a modernização das linhas de transmissão de Furnas poderia reduzir a perda e aumentar a oferta de energia na ponta do sistema em todos os cenários estudados. Igualmente, a potência gerada poderia ser ampliada pela elevação do nível do reservatório para 221,50 m (Silvero, 2022).

O papel de Itaipu em obras públicas, como a Ponte da Integração, e o impacto da construção e da operação sobre minorias como populações indígenas são outros temas comumente abordados (Vuyk, 2019 e Codas, 2019). Porém, vale lembrar que existem fundos (como o Fonacide) e repasses financeiros (como os royalties) destinados aos entes federativos, com vistas a atender às demandas socioambientais.

A gestão socioambiental e as ações voltadas ao desenvolvimento regional de Itaipu foram potencializadas desde a adoção do Orçamento de Base Zero (OBZ), e a racionalização dos processos e atividades da IB – como o fechamento de escritórios fora da área de atuação da entidade. Ampliou-se assim sua capacidade de realizar políticas públicas, em especial no oeste do Paraná e no Paraguai (Itaipu, 2023).

Existe a demanda da construção de um canal de navegação ao largo da barragem de Itaipu, que permitiria a interligação da hidrovia Tietê-Paraná com o Rio Paraguai (Codas, 2008). No entanto, as obras não foram iniciadas, devido a um estudo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) que aponta questões técnicas e socioambientais que inviabilizam o projeto.

CONCLUSÕES

O processo de renegociação do Anexo C trouxe à tona debates apaixonados sobre toda a negociação do pacto e a construção e gestão da usina binacional. Muitos autores, como Vuyk, vocalizam uma série de insatisfações de parte da sociedade paraguaia. Entre as diversas asserções, as mais recorrentes propugnam a nulidade do Tratado e a ideia de que Itaipu, como obra do “subimperialismo brasileiro”, é um dos principais vetores das mazelas político-econômico-sociais paraguaias.

Diante desse cenário, o presente texto procurou responder à seguinte pergunta: quais são os argumentos da narrativa paraguaia para afirmar que Itaipu foi um mau



negócio para o Estado paraguaio e embasar as renegociações do Anexo C do Tratado de Itaipu?

Ao longo do artigo, foram apresentados os objetivos e ações da estratégia paraguaia nas renegociações do Anexo C, tais como o uso do custo reputacional brasileiro por um não acordo, o estabelecimento de uma comunicação estratégica para enfraquecer a imagem brasileira, e o estabelecimento de alianças programáticas como o Urupabol, entre outras práticas. Assim o Palácio Lopez espera obter os maiores ganhos nas renegociações do Anexo C, seja através do aumento do valor pago pela energia paraguaia em Itaipu, seja pela possibilidade de venda direta da energia para o mercado brasileiro e/ou de outros países, ou, ainda, pela construção de obras que beneficiem seu país.

Neste trabalho foram examinados os principais argumentos da narrativa paraguaia que visa mostrar a usina de Itaipu como um mau negócio, citando a “dívida histórica” do Brasil com o país “Guarani”, o valor da energia cedida e a preferência de aquisição da mesma, a questão da corrupção e dívida na construção da Itaipu Binacional, etc.

O presente texto analisa os fundamentos de cada argumento exposto. Há diversas alegações que não se sustentam, como a construção de Itaipu ter ocupado território exclusivo do Paraguai. Essas afirmações são facilmente refutáveis; para tanto basta observar os documentos sobre a demarcação das fronteiras e as trocas de comunicação nas negociações da Ata das Cataratas (1966). Ademais, Itaipu é responsável pela principal receita em moeda forte do Paraguai, e que o pagamento de *royalties* e os fundos de desenvolvimento, como o Fonacide, são de extrema importância para a sociedade paraguaia.

Por fim, argumentos relacionados à corrupção e à dívida nas obras de Itaipu necessitam de maiores estudos e aprofundamentos. Caso as denúncias sejam comprovadas pelo devido processo legal, o Tesouro brasileiro e o Erário paraguaio serão as vítimas; cabendo, portanto, a cada Estado identificar seus nacionais envolvidos em eventuais crimes e trazê-los à justiça de cada país, conforme prevê o Tratado e as normativas de Itaipu.

As renegociações do Anexo C trazem à baila uma série de questões que precisarão ser reequacionadas e resolvidas, como, por exemplo, o plano de atualização tecnológica



(PAT) da usina e a renovação dos equipamentos, como as turbinas, cuja vida útil se aproxima do final.

Com moderação, verdade e realismo as autoridades brasileiras e paraguaias podem lançar novas escoras nessa parceria estratégica no século XXI e ampliar os ganhos mútuos. Afinal, como se pode concluir, Itaipu não foi um mau negócio nem para o Paraguai, nem para o Brasil, já que ambos tiveram seus interesses atendidos. A Itaipu Binacional representa um elo duradouro entre os dois povos e aponta as potencialidades e os desafios da integração regional sul-americana.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Almeida, G. S. de (2015). *Renegociação do Tratado de Itaipu entre Lugo e Lula*. Dissertação de Mestrado, Relações Internacionais/Universidade de Brasília.

Amorim, C. (2022). *Laços de confiança: o Brasil na América do Sul*. São Paulo: Benvirá.

Barboza, M. G. (2005). 'O Detentor da fórmula mágica' in A. Falcão, *Mario Bhering: memórias do setor elétrico*. Rio de Janeiro: Centro de Memória da Eletricidade.

Barros, L. E. P. (2019). *A Diplomacia entre as quedas: o litígio fronteiriço entre Brasil e Paraguai que resultou na construção de Itaipu (1962-1966)*. Jundiaí: Paco Editorial.

Baumgratz, D. (2019). *Brasil e Paraguai: uma relação subimperialista?* Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras/Toledo, Unioeste.

Bethell, L. (1995). 'O imperialismo britânico e a Guerra do Paraguai', *Estudos Avançados* (USP, impresso), 9, pp. 1-20.

Betioli, L. (1983). *Itaipu: modelo avançado de cooperação internacional na Bacia do Prata*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas.



Brun, D. A., Masi, F., Florentín, C. G. (2017). *Política exterior brasileira: oportunidades y obstáculos para el Paraguay*. Asunción: Editorial Servilibro.

Burges, S. W., Bastos, F. H. C., Rogers, M. T. 'Hegemonia consensual: por uma teorização sobre a política externa brasileira no pós-Guerra Fria', *Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD*, 5(9), pp. 357-385.

Cáceres, P. R. C. (2019). 'La matriz ideológica del nacionalismo paraguayo (1936-1989)', *Academo Revista de Investigación en Ciencias Sociales y Humanidades*, [S. l.], 6(2), pp. 99-110.

Canese, R.; Schilling, P. R. (1991). *Itaipu: geopolítica e corrupção*. São Paulo: Cedi.

Carter, M. (2019). 'Entrevista com Miguel Carter: o Paraguai perdeu US\$ 75,4 bi por vender energia ao Brasil', *O Estado de São Paulo*, 02 agosto.

Chiavenato, J. J. (1986). *Genocídio americano: a guerra do Paraguai*. São Paulo: Brasiliense.

Codas, G. (org.) (2008). *O direito do Paraguai à soberania: a questão da energia hidroelétrica*. São Paulo: Expressão Popular.

Codas, G. (2019). *Paraguai*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo.

Colmán, E. A. (2019). 'Itaipu: Brasil e Paraguai em tenebrosas transações', *Boletim Lua Nova*, São Paulo, Cedec.

Cunha, L. F. (2011). 'Itaipu: uma entidade sui generis', *Revista Universitas/comunicação* (Uniceub), 9, pp. 227-246.



Debernardi, E. (1996). *Apuntes para la historia de Itaipu*. Assunción, Paraguai: Editorial Gráfica Contunua.

Doratioto, F. (2012). *Relações Brasil-Paraguai: afastamento, tensões e reaproximação (1889-1954)*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 1.

Doratioto, F. (2022). *Maldita guerra: nova história da Guerra do Paraguai*. 2/5. ed. São Paulo: Companhia das Letras. 615 p.

Econet (2021). *Importação de energia elétrica e sua importância em períodos de seca*. Curitiba: Econet.

EPE (2020). *Nota Técnica EPE/ONS: Modernização do sistema CCAT de Itaipu: considerações quanto a aspectos eletroenergéticos e técnicos*, nº EPE-DEE-NT-099/2019-rev1 ONS NT 0118/2019. Rio de Janeiro.

EPE (2019). *Repotenciação e modernização de usinas hidrelétricas, ganhos de eficiência, energia e capacidade instalada*. Rio de Janeiro.

Espósito Neto, T.; Franchi, T. (2022). 'As relações brasileiro-paraguaias de Dilma a Temer (2011-2018): uma parceria estratégica em (des)construção', *Revista Carta Internacional*, 17, pp. 1-25.

Espósito Neto, T. (2020). *Itaipu e as relações brasileiro-paraguaias: fronteiras, energia e poder*. Curitiba: Appris.

Espósito Neto, T.; Paula, O. F. (2015). 'Um balanço das relações brasileiro-paraguaias nos governos Lula/Dilma (2003-2012)', in L. F. Thomaz, S. K. Mathias e M. F. Oliveira (orgs.), *Diálogos sul-americanos: 10 anos da política exterior*. Marília: Cultura Acadêmica.



Fernández, F.; Gonzalez, A.; Rios, R.; Blanco, G.; Oxilia, V. (2018). 'Decision making for the valuation of Itaipu's energy in the Brazilian market: an approach based on ahp', in *International Symposium on the Analytic Hierarchy Process Hong Kong ISAHP 2018 Proceedings*.

Guimarães, F. S. (2020). *A theory of master role transition: small powers shaping regional hegemony*. Nova York: Routledge, 01.

Guimarães, F. S.; Maitino, M. E. (2017). 'Socializing Brazil into regional leadership: the 2006 Bolivian gas crisis and the role of small powers in promoting master roles transitions', *Foreign Policy Analysis*, pp. 1-20.

Insaurralde, G. (2014). 'Oposición parlamentaria y política exterior. El rechazo del Partido Colorado al ingreso de Venezuela al Mercosur durante el gobierno de Fernando Lugo (2008-2012)', *Estudos Internacionais: revista de relações internacionais da PUC, Minas*, 2(2), pp. 149-187, 18 dezembro.

Itaipu (2022). *Legado de realizações para o Brasil*. Foz do Iguaçu: Itaipu Binacional.

Itaipu (2022). *Caderno de Indicadores 2021*. Foz do Iguaçu: Itaipu Binacional.

Itaipu (1994). *Relatório Anual de 1993*. Foz do Iguaçu: Itaipu Binacional.

Itaipu (2022). *Relatório Anual de 2021*. Foz do Iguaçu: Itaipu Binacional.

Lamarque, C. (2008). *El tratado de Itaipú entre Paraguay y Brasil: un escándalo que duró demasiado*. Bruselas: CADTM.



Malamud, A. (2011). 'A leader without followers? the growing divergence between the regional and global performance of Brazilian foreign policy', *Latin American Politics and Society*, 53(3).

Marconi, M. A.; Lakatos, E. (2003). *Fundamentos de metodologia científica*. 5. ed. São Paulo: Atlas.

Masi, F.; Rojas, G. (2019). *La inserción internacional del Paraguay en democracia*. Asunción: El Lector.

Menezes, A. da M. (2012). *A guerra é nossa: a Inglaterra não provocou a guerra do Paraguai*. São Paulo: Contexto.

Nickson, A. (2019). 'Brazil and Paraguay: a protectorate in the making?', *Mural Internacional*, Rio de Janeiro, 10, e42110.

OECD (2018). *Multi-dimensional review of Paraguay: v.I - Initial Assessment*. OECD Development Pathways. Paris: OECD Publishing.

Oliveira, I. T. M.; Souza, A. de M.; Gonçalves, S. (2011). 'O Fundo de Convergência Estrutural do Mercosul: agendas e propostas', *Boletim de Economia e Política Internacional*, 5, pp. 07-16.

Oxilia, V., Sauer, I. L.; Rodrigues, L. A. (2015). 'Motivações políticas e econômicas da integração energética na América do Sul: o caso de Itaipu / Economic and political motivations for South America energy integration: the case of Itaipu', *História e Cultura*, 4(1), p. 208.



Oxilia, V.; Fernández, F.; Amarilla, R.; Blanco, G. (2016). 'Análisis multi-criterio sobre la valoración de la energía eléctrica de Itaipu en el mercado eléctrico brasileño', *Revista Latino-Americana de Inovação e Engenharia de Produção*, 4(6), p. 1-15.

Perrone, N. M.; Rojas, G. (2016). 'Tratados de Investimentos brasileiros: um novo modelo de tratados de investimentos?', *Revista Brasileira de Comércio Exterior*, 128, p. 36.

Putnam, R. D. (2010). 'Diplomacia e política doméstica: a lógica dos jogos de dois níveis', *Revista de Sociologia e Política* [online], 18(36), pp. 147-174.

Reale, M. (1974). 'A estrutura jurídica in Itaipu Binacional', *Parecer Natureza Jurídica da Itaipu*, Foz do Iguaçu: Itaipu.

Ricupero, R. (2010). 'À sombra de Charles de Gaulle: uma diplomacia carismática e intransferível. A política externa do governo Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010)', *Novos estudos Cebrap*, 87.

Saraiva, M. G.; Lacerda, A. L. G.; Clemente, S. B. (2021). 'A política externa paraguaia e boliviana frente às lideranças do Brasil e da Venezuela na América do Sul', *Revista Mural Internacional*, 12, p. e60235.

Seitenfus, R. (2008). 'Líder Solidário ou Potência Egoísta? Os dilemas do Brasil frente ao Novo Paraguai', *Interesse Nacional*, 1, pp. 47-55.

Severo, L. W. e Lima, M. K. M. (2020). 'Os 15 anos do Focem', *Revista Tempo do Mundo*, 23, pp. 255-284, 2 dezembro.

Silvero, R. R. (2022). 'Itaipu Binacional. Últimos análisis', *Instituto del Pensamiento Patria Soñada* (IPPDS), Assunção.



Squinelo, A. P.; Marin, J. R. (2019). 'A ocupação paraguaia em Mato Grosso durante a Guerra do Paraguai', *Territórios e Fronteiras* (UFMT online), 12, pp. 76-103.

Taunay, A. de E. (2011). *A retirada da Laguna*. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial.

Tirado, A.; Lajtman, T. (2020). *Informe sobre las elecciones OEA 2020*. Buenos Aires: Centro Estratégico Latinoamericano de Geopolítica.

Toledo, S. B. (2017). 'O Paraguai na agenda da política externa do governo Lula: a renegociação do Tratado de Itaipu no governo Lugo', *Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD*, [S. l.], 6(12), pp. 395-430.

Vuyk, C.; Achucarro, G.; Costa, S. (2021). 'Itaipú 2023: oportunidad histórica para el desarrollo', in Coordinadora de Derechos Humanos del Paraguay (Codehupy) (ed.), *Derechos humanos en Paraguay 2021*, pp. 505-524. Asunción, Paraguay: Codehupy.

Vuyk, C. (2020). *Recomendaciones al Estado paraguayo en torno a Itaipú para la soberanía y el desarrollo*. Comisión Asesora ad honorem para la Revisión del Anexo C, Presidencia del Paraguay. Assunción.

Vuyk, C.; Costa, S. (2021). 'La dominación extranjera y la lucha por la soberanía nacional: el caso de la deuda de Itaipú', *Boletín Grupo de Trabajo Clacso Energía y Desarrollo Sustentable: problemas de la integración energética regional*, 4. Buenos Aires, Argentina: Clacso.

Wasmosy, J. C. (2008). *Archivo Itaipu: Memórias y documentos inéditos*. Assunción, Paraguay: ColorShop Estación Gráfica SRL.



Weber, E. (2008). *Itaipu e o Paraguai: o renascer de uma nação*. Assunción, Paraguay: Enfoque Económico.

